



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

CONTRATO N.º 321/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2022, de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KCR Comércio de Equipamentos LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90**, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88 – Parque Industrial – Araçatuba/SP – CEP: 16.075-370, neste ato representada por sua Representante Legal, Sr. Marcos Ribeiro Júnior, portador da Carteira de Identidade Nº 27.601.292-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF Nº 226.722.708-80, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente **Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Ata de Registro de Preços nº 059/2022** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de **Mobiliário e Equipamento Escolar**, destinados à Educação Infantil, conforme especificações e quantidades indicadas nos Anexos II e III, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, através da Creche.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará até **12 (doze)**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 2.663,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006). MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CATMAT	UND.	QUANT.	Valores (R\$)	
						Unitário	Total
50	Balança plataforma 150kg - BL2 (PROINFÂNCIA) com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o	LIDER	380386	UND.	01	1.384,00	1.384,00